



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.262/09, DE 27 DE FEVEREIRO 2009.

Dispõe sobre revogação da Lei nº. 958, de 03 de Maio de 2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 958, de 03 de Maio de 2004, que dispõe sobre adicional permanente de função dos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 27 de Fevereiro de 2009.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO